

MATRÍCULA

nº 2.149

FOLHA

01

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE JABOTICABAL

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL: - Um terreno sem benfeitorias, situado à Rua Juca Quito, a 50,00 metros, mais ou menos da Avenida Amorim Brenha, nesta cidade, distrito município e comarca de Jaboticabal medindo trinta e quatro metros e cinquenta centímetros de frente e vinte e dois metros nos fundos por sessenta metros e cinquenta centímetros da frente aos fundos em um lado, e setenta e três metros e cinquenta centímetros no outro lado, e se confrontando, pela frente com a citada Rua Juca Quito, por um lado com Antonio dos Santos Souza e Otávio de Souza na distancia de 22,00 metros e com Vicente Sacco na distancia de 38,50 metros, por outro lado com Francisco de TAI e pelos fundos com Orlando Fudulli. Cadastrado na Prefeitura Municipal local sob número 004.

435-0.- PROPRIETARIO: - José Sacco, mecânico e sua mulher Adora Adélia Bozeti Sacco, do lar, Joana Sacco Cruz e seu marido Vicente Cruz Armona, ambos industriários, Luzia Sacco Brunheti, tecelã e seu marido Antonio Samuel -- Brunheti, motorista, Ignês Sacco do Amaral industriária e seu marido Walter Britos D'Amaral, alfaiate, Maria Sacco Guerreiro, do lar, e seu marido Roque Guerreiro, operário, todos domiciliados na Capital de São Paulo e -- Domingos Antonio Sacco, ceramista e sua mulher Mercia Tobias Sacco, do lar e Orlando Fudulli, também ceramista e sua mulher Carmela Sacco Fudulli, do lar, residentes e domiciliados nesta cidade de Jaboticabal.- TITULO AQUISITIVO: - transcrito sob número 11.209 à 11210 neste cartório.- Jaboticabal, 04 de maio de 1977.- O escrevente, *[assinatura]* - O oficial interino, *[assinatura]* -

R.001/2.149- Jaboticabal, 04 de maio de 1977.- TRANSMITENTE: - os proprietários acima qualificados.- ADQUIRENTE: - Murilo de Oliveira Souza, RG nº 8.156.260, CIC nº 745210048-49, menor púbebe, estudante, assistido de seu pai Jaime de Oliveira Souza, casado, industrial, ambos residentes e domiciliados nesta cidade.- TITULO: - venda e compra.- FORMA DO TITULO: - Escritura de 13 - de março de 1974, lavrada no 2º Cartório de Notas e Ofício de Justiça desta comarca, livro 335, fls. 11.- VALOR: - Cr\$ 8.000,00 representada por duas notas promissórias de Cr\$ 4.000,00 cada uma da emissão de Jaime de Oliveira Souza com vencimentos para 4 de junho e 4 de setembro de 1974, ambas vinculadas na escritura.- VALOR VENAL: - Cr\$ 28.456,00.- O escrevente, *[assinatura]* - O oficial interino, *[assinatura]* -

Av.002/2.149.- Jaboticabal, 26/4/79.- Certifico que fica cancelada a cláusula Pro-Solvendo, no registro nº 001/2.149, referente as Notas Promissórias no valor total de Cr\$ 8.000,00, que foi liquidadas, pelo comprador, conforme documento arquivado em cartório. O oficial Intº *[assinatura]* -

segue no verso

AV.03/2.149 - Jaboticabal, 21 de novembro de 1.995 - Casamento.
 Pelo requerimento datado de 20 de novembro de 1.995 e à vista da cópia da certidão de casamento, extraída do termo n. 14.071, fls. 062-F, do livro B-187, do Cartório de Registro Civil do Primeiro Subdistrito de Ribeirão Preto-SP, procedo esta averbação para constar que MURILO DE OLIVEIRA SOUZA, casou-se com PAULA TRAJANO CONTART, em 24 de outubro de 1.992, pelo regime de separação total de bens, conforme escritura de pacto antenupcial, registrada no Primeiro Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto-SP, no livro 3-RA, sob o n. 6.789, folha 01, em 07 de maio de 1.993, a qual passou assinar PAULA TRAJANO CONTART DE OLIVEIRA. A Escrevente Autorizada: Isabel c.c. dos Santos (Isabel Christina C. dos Santos). Guia n. 221/95 - Microfilme n. 2.238 - Recibo n. 36.370.

R.04/2.149 - Jaboticabal, 21 de novembro de 1.995. PENHORA
 Por mandado expedido aos 18 de outubro de 1.995, subscrito pelo MM. Juiz de Direito da Primeira Vara desta Comarca, Dr. Antonio Carlos de Campos Machado Júnior, extraído dos autos de Execução de Título Extrajudicial, processo n. 308/95, requerido por Banco do Estado de São Paulo S/A-Banespa, contra SANTO ANTONIO PROD. CERAMICOS LTDA., MURILO DE OLIVEIRA SOUZA e PAULA TRAJANO CONTART DE OLIVEIRA, verifica-se que o imóvel, oferecido por Murilo de Oliveira Souza, foi PENHORADO para pagamento da dívida de R\$39.343,68, de 23/05/95, tendo sido nomeado como fiel depositário, o Sr. Murilo de Oliveira Souza. A Escrevente Autorizada: Isabel c.c. dos Santos (Isabel Christina C. dos Santos). Guia n. 221/95 - Microfilme n. 2.238 - Recibo n. 36.371.

R.05/2.149 - Em 02 de junho de 1.998 - PENHORA.
 Protocolo n. 72.761, de 29/05/98.
 Por mandado expedido aos 15 de abril de 1.998, subscrito pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara desta Comarca, Dr. Márcio Pellicciotti Violante, expedido nos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial, processo n. 176/96, da qual figura como exequente, Banespa - Banco do Estado de São Paulo S/A., estabelecimento de crédito, com sede na cidade e Comarca de São Paulo, Capital, na Praça Antonio Prado, n. 06, inscrito no CGC/MF sob o n. 61.411.633/0001-87 e como executados, SANTO ANTONIO PRODUTOS CERAMICOS LTDA, firma com sede nesta cidade e Comarca de Jaboticabal, na Avenida Major Hilário Tavares Pinheiro, n. 3.347, inscrita no CGC/MF sob o n. 44.238.145/0001-09; MURILO DE OLIVEIRA SOUZA, já qualificado e LEANDRO FATORI, CPF n. 981.635.828/04, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Jaboticabal, na Rua Galdêncio Brandimarte, n. 360, Jardim Brandi, VERIFICA-SE que o imóvel desta matrícula, de propriedade de MURILO DE OLIVEIRA SOUZA, foi PENHORADO para pagamento da dívida de R\$34.251,57, em 23/05/1.996, tendo sido nomeado como fiel depositário, o Sr. Marcos Roberto Manfrin, RG n. 17.278.610-SSP/SP, gerente do Banespa nesta cidade, representando o autor. O Escrevente Autorizado: Alex Ijanc' Fernandes (Alex Ijanc' Fernandes). Guia n. 101/98 - Microfilme n. 2.855.

MATRICULA

N.º 2.149

FOLHA

02



R.06/2.149 - Em 23 de junho de 1.998 - PENHORA.

Protocolo n.º 72.910, de 18/06/98.

Por mandado expedido aos 29 de maio de 1.998, subscrito pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara desta Comarca, Dr. Márcio Paolicelli Violante, expedido nos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial, processo n.º 423/96, da qual figura como requerente, o Banco do Estado de São Paulo S/A - Banespa, já qualificado e como requerido, MURILO DE OLIVEIRA SOUZA, já qualificado, VERIFICA-SE, que o imóvel desta matrícula, de propriedade do executado Murilo de Oliveira Souza, foi PENHORADO para pagamento da dívida de R\$37.700,68, permanecendo o executado como depositário. O Escrevente Autorizado (Alex Ijanc' Fernandes). Guia n.º 115/98 - Microfilme n.º 2.872.

AV.07/2.149 - Em 28 de janeiro de 2.000 - Cadastro.

Conforme Notificação de Lançamento do IPTU, do exercício de 2.000, o imóvel está cadastrado sob o n.º 01.03.0013.00078.04. O Escrevente Autorizado: (Alex Ijanc' Fernandes).

R.08/2.149 - Em 28 de janeiro de 2.000 - REMIÇÃO.

Prenotação n.º 78.339, de 25/01/2.000.

De conformidade com a Carta de Remição n.º 001/99, expedida em 18 de agosto de 1.999, assinada pelo MM. Juiz do Trabalho da Junta de Conciliação e Julgamento desta Comarca, Dr. José Eduardo Bueno de Assumpção, extraído dos autos n.º 1.180/91-7, de Reclamação Trabalhista, atuada em 23/05/1.991, em que contendiam DORIVAL MARTI, (brasileiro, solteiro, operador de injetora plástica), residente e domiciliado nesta cidade, à Travessa José Servidone, n.º 46, Ponte Seca, reclamante e CERAMICA JABOTICABAL LTDA, já qualificada e ou SANTO ANTONIO PRODUTOS CERAMICOS LTDA, reclamado, VERIFICA-SE, que o imóvel desta matrícula, de propriedade de MURILO DE OLIVEIRA SOUZA, já qualificado, avaliado por R\$3.619,45 (Três mil, seiscentos e dezenove reais e quarenta e cinco centavos), foi REMIDO, por PAULA TRAJANO CONTART DE OLIVEIRA, RG n.º 13.896.314, CPF n.º 063.748.958/60, casada, residente e domiciliada na cidade de Ribeirão Preto-SP, na Rua Prudente de Moraes, n.º 975, apto. 52, conforme sentença proferida em 18 de maio de 1.999. Valor Venal Atualizado: R\$3.907,97. O Escrevente Autorizado: (Alex Ijanc' Fernandes). Guia n.º 020/00 - Microfilme n.º 3.263.

AV.09/2.149 - Em 04 de agosto de 2010 - Distribuição de Ação de Execução de Título Extrajudicial.

Pelos requerimentos datados 19 e 22 de julho de 2010 e Certidão do Juízo de Direito da 9ª Vara Cível da Comarca de Ribeirão Preto-SP, expedida em 13 de julho de 2010, é feita esta averbação para constar que foi distribuída no dia 15/10/2002, uma Ação de Execução de Título Extrajudicial, processo nº 3133/02, à Nona Vara Judicial Cível da Comarca de Ribeirão Preto-SP, em que são partes como exequentes Paulo Henrique Andrioli, RG nº 8.552.531-9, CPF nº 994.003.677/91, e Roberta Mesquita Andrioli, RG nº 20.300.209, CPF nº 190.314.548/18, sub-rogados no direito e ação que a credora primitiva Santa Emília Empreendimentos Administração Ltda, CNPJ/MF nº 46.709.622/0001-94, lhes transferiu por conta de quitação de avença, e como executados Paula Trajano Contart de Oliveira, Murilo de Oliveira Souza, já qualificados, Silvio Contart, e Inácia Maria Trajano Borges Contart, CPF nº 159.932.858/50, cujo valor da causa é de R\$267.075,16 (duzentos e sessenta e dois mil, setenta e cinco reais e dezesseis centavos). O Substituto do Oficial: (José Pedro Júnior). Relação nº 144/10 - Prenotação nº 118.650, de 19/07/2010.

AV.10/2.149 - Em 30 de junho de 2011 - Distribuição de Ação de Execução de Título Extrajudicial.

Pelo requerimento datado de 08 de maio de 2011 e Certidão do Serviço de Segue no verso

Distribuição Cível do Fórum da Comarca de Ribeirão Preto-SP, expedida em 21 de fevereiro de 2011, é feita esta averbação para constar que foi distribuída no dia 30/07/2003, Ação de Execução de Título Extrajudicial, sob nº 2206/2003, à 3ª Vara Cível do Fórum da Comarca de Ribeirão Preto-SP, em que são partes: Condomínio Civil Pro Indiviso do Shopping Center Santa Ursula, já qualificado, contra Paula Trajano Contart, já qualificada, Maria Amélia Oliveira Alves de Lima, RG nº 12.788.146-SSP/SP, CPF nº 076.607.918/00, e Ruioney Alves de Lima, RG nº 14.017.957-SSP/SP, CPF nº 256.644.041/49, cujo valor da causa é de R\$80.022,87 (oitenta mil vinte e dois reais e oitenta e sete centavos). O Substituto do Oficial: (José Pedro Júnior). Relação nº 123/11 - Prenotação nº 124.368, de 21/06/2011.

AV.11/2.149 - Em 30 de junho de 2011 - Distribuição de Ação de Despejo (Procedimento Ordinário).

Pelo requerimento datado de 08 de maio de 2011 e Certidão do Juízo de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de Ribeirão Preto-SP, expedida em 22 de março de 2011, é feita esta averbação para constar que foi distribuída no dia 09/10/2004, uma Ação de Despejo (Procedimento Ordinário), processo nº 2145/04, à 7ª Vara Cível da Comarca de Ribeirão Preto-SP, em que são partes: Condomínio Civil Pro Indiviso do Shopping Center Santa Ursula, já qualificado, contra Ruioney Alves de Lima, Maria Amélia Oliveira Alves de Lima e Paula Trajano Contart, também já qualificadas, cujo valor da causa é de R\$38.741,15 (trinta e oito mil setecentos e quarenta e um reais e quinze centavos). O Substituto do Oficial: (José Pedro Júnior). Relação nº 123/11 - Prenotação nº 124.369, de 21/06/2011.

AV.12/2.149 - Em 21 de março de 2017 - PENHORA.

Prenotação nº 154.727, de 16/03/2017.

Pela certidão extraída do Sistema de Penhora Online, emitida pela Central de Mandados da Justiça do Trabalho de Ribeirão Preto-SP, aos 16 de março de 2017, nos autos do processo nº 00014437620125150113, da ação de Execução Trabalhista, movida por Guilherme de Jesus Silva, CPF nº 388.194.198/31, contra Paula Trajano Contart, já qualificada, verifica-se que o imóvel desta matrícula foi **PENHORADO** para pagamento da dívida de R\$33.845,24 (trinta e três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), tendo sido nomeada fiel depositária, a executada Paula Trajano Contart. O Substituto do Oficial: (José Pedro Júnior). Recolher a final.

AV.13/2.149 - Em 10 de outubro de 2017 - PENHORA.

Prenotação nº 157.221, de 29/09/2017.

Pela certidão extraída do Sistema de Penhora Online, emitida pelo 3º Ofício Cível da Comarca de Ribeirão Preto-SP, aos 29 de setembro de 2017, nos autos da Ação de Execução Civil, processo número 0037143.58.2003, que Condomínio Civil Pro Indiviso do Shopping Santa Ursula, já qualificado, promove contra Paula Trajano Contart, Maria Amélia Oliveira Alves de Lima e Ruioney Alves de Lima, também já qualificados, verifica-se o imóvel desta matrícula foi **PENHORADO** para pagamento da dívida de R\$477.597,40 (quatrocentos e setenta e sete mil, quinhentos e noventa e sete reais e quarenta centavos), tendo sido nomeados fiéis depositários Paula Trajano Contart, Maria Amélia Oliveira Alves de Lima e Ruioney Alves de Lima. O Substituto do Oficial: (José Pedro Júnior). Relação nº 192/17.

AV.14/2.149 - Em 14 de maio de 2019 - INDISPONIBILIDADE.

Prenotação nº 165.725, de 13/05/2019.

Foi decretada a Indisponibilidade dos bens de **PAULA TRAJANO CONTART**, por ordem do TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Reg - Ribeirão Preto - 4ª Vara do Trabalho de Ribeirão Preto, conforme Protocolo de Indisponibilidade 201905.1014.00383084-IA-240, expedido em 10 de maio de 2019, no processo nº 00577004120075150067, emitido via internet através da Central de Indisponibilidade e registrado em 14/05/2019, sob nº 8.914, do livro de Registro das Indisponibilidades. O Escrevente Autorizado: (Alex Ijanc' Fernandes). Selo digital: 1200713G100000001746219C